

DECRETO EXECUTIVO N.º 1010, de 30 de janeiro de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 2.356,96 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), e dá outras providências.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 1069, de 30 de janeiro de 2015.

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 2.356,96 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07	– SM de Saúde
Unidade Orçamentária: 001	– Fundo Municipal de Saúde
Função: 10	– Saúde
Subfunção: 301	– Atenção Básica
Programa: 038	– Atenção Integral a Saúde
Atividade: 2002	– Atenção Básica em Saúde
Elemento 4.4.90.51	– Obras e Instalações
Vínculo 4929	– Academia de Saúde – Construção e Custeio – R\$ 2.356,96

Art. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 2.356,96 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos):

Órgão: 99	– Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária: 099	– Reserva de Contingência
Função: 99	– Reserva de Contingência
Subfunção: 999	– Reserva de Contingência
Programa: 099	– Reserva de Contingência
Atividade: 2999	– Reserva de Contingência
Elemento 9.9.99.99	– Reserva de Contingência

Art. 3.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
30 de janeiro de 2015.

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. da Administração

Agente Adm. Auxiliar

